

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO **AMAZONAS**

Processo nº: 0600495-67.2026.6.04.0000 - REGISTRO DE CANDIDATURA

Nome do candidato: ALEXANDRE DA SILVA SALAZAR

Número do candidato: 2211

Cargo: Deputado Federal

Partido/Federação/Coligação: 22 - PL

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 36, § 1º da Resolução TSE nº 23.609/2019, INTIMO ALEXANDRE DA SILVA SALAZAR para, **no prazo de 3 (três) dias**, suprir as irregularidades verificadas no Requerimento de Registro de Candidatura (RRC) e demais documentos apresentados, a seguir indicadas, sob pena de indeferimento do pedido.

Divergências Cor/Raça com o Cadastro Eleitoral e eleições anteriores:

Cor/Raça Candex	Cor/Raça Cadastro	Divergência eleições anteriores
Parda	-	2022-Branca 2024-Branca

Divergências com o Cadastro Eleitoral:

Não há divergência de dados do candidato com o cadastro de eleitores.

Coincidência(s) na opção do nome:

Nenhuma irregularidade

Coincidência(s) na opção de número:

Nenhuma irregularidade

Requisitos para registro:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO DO CADASTRO ELEITORAL
Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Estadual de 1º grau, do domicílio do candidato ou da candidata	Apresentar Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Estadual de 1º grau, do domicílio do candidato.	

Observações:

Apresentar Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Estadual de 1º grau, do domicílio do candidato.

Eventuais manifestações e juntada de documentos deverão ser realizadas diretamente no Processo Judicial Eletrônico (PJe). Caso não esteja representada(o) por advogada ou advogado, poderá ser utilizada a aplicação de [peticionamento avulso](#), disponibilizada no portal do TSE, observando-se, no que couber, os §§ 3º a 6º do art. 36 da Resolução TSE 23.609/2019.

Manaus , 18 de agosto de 2026.

WILLIAM GUIMARÃES BENTES
Comissão de Registro de Candidatura - TRE-AM